



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a Atualização Monetária, **para o exercício de 2019**, do **Valor de Referência (V.R.)**, a ser utilizado pelo Município de Silveiras/SP, para cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas no Código Tributário – Lei Municipal nº 575, de 23 de dezembro de 2003.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 314, da Lei Municipal nº 575, de 23 de dezembro de 2003, fica o **Valor de Referência (V.R.)** do Município de Silveiras/SP reajustado em **3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento)**, correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de **R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, a ser aplicado pela Administração Municipal no cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas na referida Lei, **para o exercício de 2019**.

**Parágrafo Único:** O índice de reajuste, de que trata o *caput*, será também aplicado na atualização da **Planta Genérica de Valores** para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencentes ao Município.

**Artigo 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 18 de dezembro de 2018.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete